

**EDITAL UERN/PMBqBM nº 03/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2021,
VINCULADO AO EDITAL DE SELEÇÃO DA SBBq - PMBqBM 02/2022**

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, as informações e procedimentos, tabelas e anexos vinculados ao Edital de Seleção PMBqBM 02/2022 (publicado pela SBBq – https://multicentrico.sbbq.org.br/selecao-de-ingresso_393), referente ao Processo Seletivo da Turma Ingressante no primeiro semestre de 2023, observando os aspectos a seguir nomeados:

1. DAS VAGAS:

Art. 1º. O número total de vagas ofertadas neste edital será de 10 (dez) vagas, todas destinadas, exclusivamente, para a modalidade de Mestrado, conforme descrição no quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Quantidade de vagas de Mestrado do Processo Seletivo

Vagas	Quantidade
Ampla Concorrência	07
Técnico Adm. da UERN	01
Cotas étnico-raciais	01
Pessoas com Deficiência	01
Total	10

§1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º Os professores do PMBqBM/UERN que oferecem vagas para estudantes de Mestrado (M) são:

Quadro 3: Quantidade de vagas por professor

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Vagas
Biotecnologia	Taffarel Melo Torres	01 (uma) vaga de Mestrado
	Cláudio Lopes de Vasconcelos	01 (uma) vaga de Mestrado
	Michele Dalvina Correia da Silva	01 (uma) vaga de mestrado

Bioquímica em Estados Patológicos	Cibele dos Santos Borges	01 (duas) vagas de Mestrado
	Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti	01 (uma) vaga de Mestrado
	Emanuel Kennedy Feitosa Lima	01 (uma) vaga de Mestrado
	Micássio Fernandes de Andrade	01 (uma) vaga de Mestrado
	Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	01 (uma) vaga de Mestrado
Genômica Funcional	Caio Augusto Martins Aires	01 (uma) vaga de Mestrado
Mediadores Celulares	José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	01 (uma) vaga de Mestrado

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos na categoria de pessoas com deficiência, a vaga migrará automaticamente para o sistema de vagas ampla concorrência;

§ 4º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos na categoria de autodeclaradas como pretos, pardos e indígenas, as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas ampla concorrência;

§ 5º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor técnico-administrativo da UERN, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aqueles que sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas e indígenas aquelas que se autodeclararem como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973.

Art. 4º Os candidatos que se enquadrem nos perfis indicados nos artigos 1º e 2º são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 073/2020-CONSEPE/UERN, de 04 de Novembro de 2020.

²A cota para os servidores segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 071/2020-CONSEPE/UERN, de 04 de Novembro de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente no formato "On line", acessando a página <http://www.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação descrita no art. 6, no período de **26 de Setembro a 25 de Outubro de 2022**.

§ 1º Inscrições pelo correio e fora do prazo não serão aceitas.

§ 2º Os candidatos inscritos receberão login e senha exclusivos para acesso às provas realizadas no dia e horários determinados neste Edital.

§ 3º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 6º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" (em pdf):

I. Documentos Pessoais em PDF.

- a) Cédula de Identificação;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) CPF;
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar
- h) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UERN.
- i) Autodeclaração de pertencente a uma das categorias com reserva de vaga (negro, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) no processo seletivo. Modelo de autodeclaração como cotista disponível no Anexo II e Anexo III.
- j) Para os candidatos que se autodeclararem como indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo Resolução Nº 073/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020. Página 3 indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do

Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

l) Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade. Na ocasião da matrícula, o candidato será encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluínte;
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

§ 2º Os candidatos aprovados nas etapas de “Prova de Conhecimentos Gerais em Biquímica e Biologia Molecular” e “Prova de Suficiência em Inglês”, ou dispensados de sua realização, deverão encaminhar, quando solicitados, os comprovantes do seu Currículo vitae.

Art. 8º A homologação das inscrições será publicada até o dia 28 de outubro de 2022 no endereço eletrônico no site <https://propeg.uern.br/pmbqbm>.

Art. 9º O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaopmbqbm@uern.br de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Atividades
26/09 a 25/10/2022	Período de Inscrições On-line (*Documentos para a Inscrição: documentos Pessoais, acadêmicos e adicionais (doutorado) – conforme Edital N°02/2021 - SBBq)

	- Para esclarecimento de dúvidas: pmbqbm@uern.br .
11/11/2022	Aplicação das Provas A (Conhecimentos Gerais em Bioquímica e Biologia Molecular) e B (Suficiência em Inglês) - As provas serão aplicadas de maneira remota. - Horário de aplicação da PROVA A: 10h00 às 13h00 (Horário de Brasília) - Horário de aplicação da PROVA B: 14h30min às 16h00min (Horário de Brasília)
Até dia 13/11/2022	Resultado das Provas de Conhecimentos em Bioquímica e Biologia Molecular e de Suficiência em Inglês
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Recursos ao Resultado das Provas de Conhecimentos em Bioquímica e Biologia Molecular e de Suficiência em Inglês
Até cinco dias úteis após encerrada a interposição dos recursos	Resposta aos recursos
Até um dia útil das respostas aos recursos	Resultado Final das Provas de Conhecimentos em Bioquímica e Biologia Molecular e de Suficiência em Inglês
24/11 a 29/11/2022	Entrevista/Arguição do candidatos aprovados nas provas A e B
Até 06/12/2022	Resultado Final da Seleção

§1º Para participação na prova remota, o candidato deve possuir conta de e-mail em um provedor diferente do Yahoo e do Hotmail, devido a erro verificado em testes com estes provedores;

§2º Fica sob a responsabilidade do candidato providenciar equipamento e condições de internet/vídeo/áudio adequados para a realização da prova;

4. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Art. 10º Os candidatos que possuírem certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos pelas instituições descritas abaixo, estarão dispensados da realização da prova de suficiência em inglês. Serão aceitos os seguintes Certificados de Proficiência em Inglês:

Certificado de Proficiência	Site	Pontuação Mínima
CPE (Certificate of Proficiency in English - Universidade de Cambridge)	http://www.cambridgeenglish.org/exams-and-qualifications/proficiency/	Maior ou igual a 60% da prova
IELTS	http://www.ieltscourse.com/	Maior ou igual a 5,0 pontos
TEAP (Test of English for Academic)	http://www.teseprime.org/apresentacao.php	Maior ou igual a 70 pontos

Purposes)		
TOEFL – iBT (TOEFL – internet-Based Test)	http://www.ets.org/pt/toefl/ibt/about	Maior ou igual a 80 pontos
TOEFL – PBT (Paper-based Test)	http://www.ets.org/pt/toefl/pbt/about	Maior ou igual a 500 pontos
TOEFL – ITP (Administration and Scoring)	https://www.ets.org/toefl_itp/ administration_scoring,	Maior ou igual a 500 pontos

§1º Caso o candidato não tenha o comprovante de Proficiência em Inglês, deverá realizar a Prova de Suficiência em inglês e a Prova de Conhecimentos Específicos do processo de seleção para ingresso no PMBqBM. A prova de suficiência em inglês constitui-se de compreensão de texto científico, permitindo-se o uso de dicionário. A prova tem caráter eliminatório. Há 2 possibilidades de resultados desta prova: Aprovado e Reprovado.

§2º No caso de estudantes de doutorado, o comprovante de Proficiência em Inglês deverá ser apresentado até o prazo máximo de 1 ano após o ingresso no PMBqBM.

5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 11º Conforme Resolução Normativa N°08 do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, tem-se:

§1º. Prova de Conhecimentos Gerais em Bioquímica e Biologia Molecular (eliminatória e classificatória) – Prova A

A prova poderá conter questões na forma de teste ou teste e questões dissertativas.

Nota final: de 0 a 10. Nota mínima para aprovação: 5,0. Não é permitida a consulta a livros, apostilas etc durante a prova.

§2º. Prova de Suficiência em Inglês (eliminatória) – Prova B

É permitido o uso de dicionário inglês/português. O resultado dessa prova deverá ser Aprovado e Reprovado.

§3º. Entrevista/Arguição dos candidatos (classificatório) – Prova C

a) Duração – 10 ~15 min.

b) Arguição sobre a sua vivência científica.

Avaliar os itens abaixo:

1. Experiência em atividades de pesquisas;
2. Afinidade com as linhas de pesquisa dos orientadores;
3. Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do mestrado;

§4º Análise do Histórico Escolar e Currículo (classificatória) - para candidatos ao mestrado– Prova D

Os Critérios para Pontuação de Curriculum Vitae/histórico escolar se encontram disponíveis **no ANEXO IV deste edital**.

§5º Classificação Final

A classificação final do candidato é a média aritmética das provas:

Mestrado: Conhecimentos Gerais (Prova A), Entrevista/Arguição dos candidatos (Prova C) e Análise de Currículo Vitae/Histórico Escolar (Prova D)

§6º. Critérios de Desempate:

I – Nota da Prova de Conhecimento Geral (Prova A)

II – Nota da Análise de Curriculum Vitae/Histórico Escolar (Prova D)

III – Nota da Prova de entrevista/arguição (Prova C)

IV - Idade

6. MATRÍCULA E VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 12º Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela Uern, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na resolução nº 05/2020- Consepe..

Art14° O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência será avaliado por junta multiprofissional para comprovação da sua condição.

Art. 15°. Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró, 23 de Setembro de 2022.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profa. Dra. Cibele dos Santos Borges

Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE PROCESSOS SELETIVOS DO PMBqBM/UERN

[http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/
2428anexo_i.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/2428anexo_i.pdf)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA POR RAÇA/ETNIA

[http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/
2428anexo_ii.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/2428anexo_ii.pdf)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

[http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/
2428anexo_iii.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/2428anexo_iii.pdf)

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

[http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/
2428anexo_iv.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/pmbqbm-apresentacao/arquivos/2428anexo_iv.pdf)